



PROCESSO	00179.005153/2024-97
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP)
ASSUNTO	Apoio institucional a cursos e evento do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP)

DELIBERAÇÃO Nº 069/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 19 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI, conforme segue:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

V - apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.005153/2024-97, que trata da realização de cursos e evento organizados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP);

Considerando que o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP) é uma entidade sem fins lucrativos formada por Arquitetos e Urbanistas, Engenheiros, Agrônomos e empresas que atuam na área de avaliações (rurais e urbanas), perícias (judiciais e extrajudiciais) de engenharia, perícias ambientais e inspeções prediais no estado de São Paulo;

Considerando que os cursos já contam com o apoio institucional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA/SP);

Considerando a importância de difusão e valorização de diferentes campos de atuação na Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o público alvo dos cursos e evento são os arquitetos e urbanistas e engenheiros;

Considerando que os cursos e evento tratam de temática de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e estão em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o apoio institucional do CAU/SP aos seguintes cursos e evento organizados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP):

Nome do curso/evento	Data	Local
----------------------	------	-------

1º Seminário de Pós-Graduação em Perícias de Engenharia e Avaliações: Apresentação de Trabalho	2 de outubro de 2024	Mackenzie Campus Higienópolis
Avaliação de Ativos Biológicos à Valor Justo	01, 02 e 03 de outubro de 2024	Online
Avaliação de Imóveis Urbanos - Requisitos de Compliance para Atendimento às Normas Técnicas de Avaliação Brasileiras: NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2	08 e 09 de outubro de 2024	Sede da ABNT
Curso Introdução a Perícias em Arbitragem	09 e 10 de Outubro de 2024	Online
Avaliação de Imóveis Rurais com Ênfase em Desapropriação e Servidão	14, 15, 16 e 17 de outubro de 2024	Online
Introdução ao Método Involutivo Aplicado nas Incorporações Imobiliárias	21, 22 e 23 de outubro de 2024	Online

2 - Aprovar o apoio institucional nos seguintes termos:

- a) Divulgação dos cursos e evento em canais de comunicação do CAU/SP, considerando as datas de realização dos cursos e evento;
- b) Uso da logomarca do CAU/SP na divulgação dos cursos e evento, em consonância com as diretrizes de comunicação do CAU/SP.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação aos pontos 1 e 2.	03 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de setembro de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio				X
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membro	Ana Maria de Biazzi Dias de oliveira	X			
Membro	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membro	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membro	Soriedem Rodrigues				X

Histórico da votação:

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 19/09/2024

Matéria em votação: Apoio institucional a cursos e evento do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP)

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Vera Lúcia Blat Migliorini

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Victoria Machado (assistente)



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA BLAT MIGLIORINI, Coordenador(a) Adjunto(a) da CRI-CAU/SP**, em 19/09/2024, às 22:40 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2E27D7DA** e informando o identificador **0341662**.